

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 339/99 DE 28 DE JUNIIO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ A FIRMA CONTRATO DE COMODATO COM A REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará. raço saber que a Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Público Municipal, autorizado a firmar contrato de Comodato com a REDE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA), por tempo indeterminado;

Art. 2º - O Contrato de Comodato de que trata o artigo anterior, refere-se à rede de energia elétrica, construída pela Prefeitura Municipal, cuja a extensão de 18,150 Km que vai da Vicinal Sair do Sol indo ate o Canadá, neste município.

Art. 3° - A futura Comodatária, REDE DE EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA (CELPA), ficará responsável pela manutenção da referida rede de energia elétrica;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 28 DE JUNHO DE 1999.

FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal